



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.547/0001-00, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Vieira de Matos, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE, por decisão da autoridade competente determinar a EXTINÇÃO UNILATERAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, celebrado com a empresa RMC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.446.764/0001-02, com sede na Rua Elza Paiva da Luz Santa, nº 45, representada por Dário Mendes, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 002/2026, celebrado em 06 de janeiro de 2026, decorrente do Processo Licitatório nº 086/2025 – Concorrência nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de pontes mistas de concreto e aço, na Comunidade de Barroão, Município de Olhos D'Água/MG.

1.2. A extinção decorre da impossibilidade de continuidade da execução contratual pela CONTRATADA, que comunicou formalmente à Administração não possuir condições de prosseguir no cumprimento das obrigações assumidas, alegando dificuldades financeiras, conforme documentação constante dos autos, tendo a situação sido analisada pelo Fiscal do Contrato e pelo setor jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente extinção unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade declarada pela CONTRATADA de prosseguir no cumprimento das obrigações assumidas, circunstância que inviabiliza a continuidade da execução contratual, conforme elementos constantes dos autos e decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1. Em decorrência dos fundamentos constantes deste Termo fica extinto unilateralmente o Contrato Administrativo nº 002/2026, com efeitos a partir de 25/08/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

3.2. Conforme consta dos autos, não houve início da execução do objeto contratual, realização de medições ou qualquer pagamento à CONTRATADA, não tendo sido executada qualquer parcela da obra contratada.

3.3. Em razão da ausência de execução do objeto, não há valores a serem pagos à CONTRATADA em decorrência de serviços executados no âmbito do contrato.

3.4. A presente extinção não prejudica a apuração, em processo administrativo próprio, de eventual responsabilidade da CONTRATADA pelo inadimplemento das obrigações assumidas, nem a aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. A extinção contratual não implica quitação geral das obrigações decorrentes do contrato, permanecendo resguardado à Administração o direito de apurar eventual prejuízo decorrente da inexecução e adotar as providências administrativas cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será juntado aos autos do processo administrativo e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais de publicidade adotados pelo Município, para fins de transparência e eficácia do ato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, observadas as disposições legais aplicáveis.

E, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o CONTRATANTE por intermédio da sua autoridade competente, firma o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**.

Olhos D'Água/MG, 25 de agosto de 2026.

**RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640**

Assinado de forma digital por RODRIGO
VIEIRA DE MATOS:09977653640
Dados: 2026.09.01 14:38:34 -03'00'

Município de Olhos D'água
CNPJ nº 01.612.547/0001-00
Rodrigo Vieira de Matos
Contratante